



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## Estado de Goiás

Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Tabelionato de Protesto

Comarca de Jataí - GO

Oficial Registrador e Tabelião de Protesto - Leandro Akira Matsuoka

### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº **11.046**, do Livro 02 - Registro Geral de Imóveis, CNM nº **029033.2.0011046-51**, que foi extraída por meio eletrônico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 cujo teor é o seguinte: **A QUADRA 18**, nesta cidade, na parte alta, no Bairro Samuel Graham, medindo 124,50 metros de frente para a rua Osvaldo Cruz, 101,00 na lateral esquerda para a rua Leo Lince, 101,00 na lateral direita, para a rua Marechal Rondon, por 124,50 metros de fundo, para a rua Tiradentes, com a área de 12.574,50 m<sup>2</sup>. Proprietário. **INSTITUTO SAMUEL GRAHAM**. Registro aquisitivo; 2.065, fls. 272, lv. 2-G. O referido é verdade e dou fé. Jataí, 18/02/1983.

**R.01-11.046-** Nos termos da escritura de compra e venda, de 30/12/1982, lavrada nas notas do 1º Tabelionato desta cidade, lv. 145, fls. 118/120, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, entidade pública federal, CGC/MF. 01.567.601/0001-43, por compra do Instituto Samuel Graham, entidade jurídica com sede nesta cidade, CGC/MF. nº 02.249.316/0001-47, pelo preço incluindo o do R.01-11.048, que é de Cr\$ 18.000.000,00 dos quais Cr\$ 6.000.000,00, foram pagos no ato da escritura e o restante será pago assim; Cr\$ 6.000.000,00 em 30/07/1983 e Cr\$ 6.000.000,00 em 30/12/1983, e que no caso do não pagamento dos valores das respectivas parcelas nas suas datas previstas, o imóvel será revertido ao vendedor, mediante a devolução da importância já paga pela compradora, com as demais cláusulas e condições constantes da respectiva escritura. O referido é verdade e dou fé. Jataí, 18/01/1983.

O referido é verdade e dou fé.  
Jataí-GO, 30 de junho de 2025

Vanessa Coelho Silva Lima  
Tabelião de Protesto Autorizada

Nos termos do artigo 15, § 4º da Lei Estadual nº. 19.191/2015 constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º do supracitado artigo, com base

Página 1 de 2 - Válida por 30 dias após a sua emissão. - Pedido nº 328.332.  
Solicite sua certidão eletronicamente em <https://registradores.onr.org.br/>

Av. Presidente Tancredo Neves, nº 100 - Jatahy Shopping - Setor Epaminondas II  
CEP 75.805-123 - Telefone:(64) 3513-0332  
E-mail: atendimento@rijatai.com.br / site: www.rijatai.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

029033 BP 404.698



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## Estado de Goiás

Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Tabelionato de Protesto  
Comarca de Jataí - GO

Oficial Registrador e Tabelião de Protesto - Leandro Akira Matsuoka

de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.



ESTADO DE GOIÁS

Selo eletrônico de fiscalização: 01292506275927129700017.

Consulte este selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

Nº do pedido: 328332

Emolumentos: Isento; Taxa Judiciária: Isento; Fundos: Isento; ISSQN: Isento

Total: Isento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

*Vanessa Coelho Silva Lima*  
Escrevente Autorizada

029033 BP 404.697

Página 2 de 2 - Válida por 30 dias após a sua emissão. - Pedido nº 328.332.  
Solicite sua certidão eletronicamente em <https://registradores.onr.org.br/>

Av. Presidente Tancredo Neves, nº 100 - Jatahy Shopping - Setor Epaminondas II  
CEP 75.805-123 - Telefone:(64) 3513-0332  
E-mail: atendimento@rijatai.com.br / site: www.rijatai.com.br